



O Código de Ética e de Conduta (CEC) *Aprovado e aplicado desde 2015*

O CEC da Autoridade de Gestão (AG) do PO ISE e do PO APMC integra um conjunto de princípios éticos e normas de conduta subjacentes a toda a sua atuação, quer no âmbito da prossecução da sua missão, quer no exercício das funções dos seus colaboradores, visando fazer cumprir e difundir a cultura ética e o sentido de serviço público que presta.

No CEC está prevista, entre outras, a questão do conflito de interesses, consubstanciada na Declaração de Conflitos de Interesse, publicada em anexo ao mesmo e permanentemente disponível na *intranet*. Todos os colaboradores têm o dever de declarar a sua situação em matéria de conflitos de interesse, mediante assinatura da referida declaração, a qual se comprometem a manter atualizada, sempre que, no exercício das suas funções, vierem a deparar-se com potenciais conflitos de interesse não declarados.

Este documento aborda, ainda, a denúncia de casos de suspeita de fraude, no âmbito da qual se impõe aos colaboradores o dever legal de reporte, bem como os mecanismos previstos para o efeito e prevê a existência de consequências e/ou sanções a aplicar, no caso de desrespeito pelo CEC.

O CEC aplica-se a todos os colaboradores da AG, independentemente da sua função, vínculo ou posição hierárquica, e constitui uma importante referência na sua atuação, demonstrando a todos, e em especial àqueles com quem se relaciona interna e externamente, um ambiente geral de confiança e integridade.

Em janeiro de 2016, a Comissão Diretiva da AG designou um responsável pelo acompanhamento de todas as matérias relacionadas com a aplicação do CEC da AG, ao qual compete zelar pelo seu cumprimento e resolver qualquer questão relacionada com o seu incumprimento.

Em junho de 2016 todos os colaboradores foram convidados a assinar a Declaração de Adesão ao CEC e a preencher e assinar a Declaração de Conflitos de Interesse, tendo esse processo ficado formalmente concluído em setembro desse ano.

Aos colaboradores admitidos após junho de 2016 aplicaram-se os mesmos procedimentos, pelo que todos os colaboradores ao serviço da AG, incluindo os membros da Comissão Diretiva, assinaram a Declaração de Adesão ao CEC e a Declaração de Conflitos de Interesse, tendo a responsável pela aplicação do CEC procedido à sua apreciação e arquivo em processo próprio, acessível apenas pelos interessados, sendo garantida, desta forma, a necessária confidencialidade.

Em fevereiro de 2021, decorridos mais de quatro anos desde a aprovação do CEC e a formalização, por parte da maioria dos colaboradores internos, da declaração de adesão ao CEC e da Declaração de Conflitos de Interesse, a AG convidou todos os seus colaboradores internos a renovar a sua adesão ao CEC e a atualizar a sua Declaração de Conflito de Interesses.

O CEC da AG, aprovado em 2015, foi revisto, pela primeira vez, em 2016 e, pela segunda vez, em novembro 2021, tendo a versão atualmente em vigor sido divulgada a todos os colaboradores em março de 2022.

Esta última revisão veio clarificar algumas normas de conduta em vigor, em particular ao nível do conflito de interesses e presentes/convites pessoais, bem como introduzir normas em matéria de proteção de dados pessoais, de acumulação de funções e da prevenção e combate ao assédio no trabalho.

O CEC encontra-se disponível nos *sites* do PO ISE e do PO APMC e na *intranet* da AG.



Ações de formação e sensibilização *De 2016 a 2022*

Consciente da importância das ações de formação nos domínios da integridade e da prevenção e deteção da fraude, a AG realizou em novembro de 2016 uma ação direcionada aos dirigentes, assegurada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, subordinada ao tema “Ética, Gestão Pública e Prevenção de Corrupção”.

Complementarmente, em março de 2017, a AG realizou duas ações direcionadas a todos os colaboradores, igualmente asseguradas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, subordinadas ao tema Ética, Gestão Pública e Prevenção de Corrupção.

Em julho de 2021, a AG desenvolveu uma iniciativa de sensibilização com o objetivo de perceber o nível de conhecimento dos seus colaboradores sobre o conteúdo do CEC, as obrigações que dele decorrem e os comportamentos adequados ao seu cumprimento – o lançamento de um QUIZ, enviado a todos os colaboradores, internos e externos.

Após uma análise das respostas dadas a cada uma das questões, concluiu-se que, de um modo geral, os colaboradores conhecem as disposições reguladas pelo CEC e os comportamentos corretos a adotar em cada uma das situações apresentadas.

A AG tem participado, desde 2021, nas atividades do Grupo de Reflexão THINK TANK, tendo sido convidada a partilhar com os demais participantes, na reunião de 25/05/2021, as suas práticas em matéria de estratégia antifraude e gestão do risco.

Fiel ao seu compromisso de informar e sensibilizar os seus colaboradores nos domínios da ética e do combate à fraude, a AG divulgou na *intranet*, entre 2016 e 2022, mais de vinte artigos subordinados àquelas temáticas, maioritariamente da autoria de membros do Observatório de Economia e Gestão de Fraude.

Os artigos divulgados em 2022 foram os seguintes:

- ✓ “Controlar a corrupção em Portugal – alguns sinais importantes” (in opinião@newsplex.pt, 2021/12/21);
- ✓ “2022 – Ano Novo, Vida Nova!?” (crónica do OBEGEF, n.º 29, António Maia, 2022/01/06);
- ✓ “Canais de denúncia nas organizações – instrumento de prevenção da corrupção, ou o regresso dos “bufos”?” (in Jornal i online, 2022/08/01);
- ✓ “Canais de denúncia – uma obrigatoriedade” (in Jornal i online, 2022/09/30);
- ✓ “Sabe quem irá fiscalizar a implementação do RGPD – Regime de Prevenção de Corrupção? O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)” (in Jornal i online, 2022/11/16).

A responsável pela aplicação do CEC,